

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.085 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **035/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.36	R\$ 30.000,00
1068	02.007.15.451.0010.1.050	RECUPERAÇÃO DE PONTES PEDONAIS/PASSARELAS	4.4.90.51	R\$ 264.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 na fonte de recursos livre e pela dedução parcial da seguinte dotação:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1068	02.007.15.451.0010.1.049	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51	R\$ 264.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0CDDFDCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>